

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A ordem do dia des.

Presidente

PROJETO DE LEI N. , DE DE

DE 2022

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 10/10/2022

Presidente

Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências.

Cm/325/2022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2022, ao Centro de Recuperação de Alcoólatras, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 43.183,39 (quarenta e três mil cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) conforme Processo Administrativo n.º 14.507, de 22 de julho de 2022.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSADO O INTERSTÍCIO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE

11/10/2022

Presidente

Aprovado em 1º votação por
16 favoráveis 02 contrários.

11/10/2022

Presidente

Aprovado em 2º votação por
15 favoráveis 00 contrários

11/10/2022

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de outubro de 2022.



Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/303

Ituiutaba, 07 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 103.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 101/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências.**

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 103/2022

Ituiutaba, 07 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Centro de Recuperação de Alcoólatras, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2022, no montante de até R\$ 43.183,39 (quarenta e três mil cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de Assistência Social, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva ao orçamento do ano corrente de autoria do Vereador Edmar Machado.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

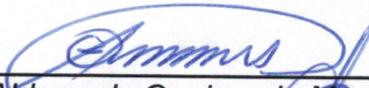
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/125/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 ao Centro de Recuperação de Alcoólatras, no valor de até R\$ 43.183,39 (quarenta e três mil cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva ao orçamento do ano corrente de autoria do Vereador Edmar Machado.

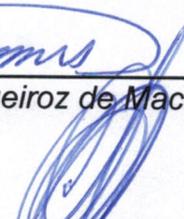
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

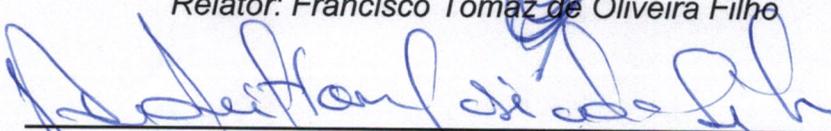
Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de outubro de 2022.



Presidente: Aitorando Queiroz de Macedo Júnior



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/125/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 ao Centro de Recuperação de Alcoólatras, no valor de até R\$ 43.183,39 (quarenta e três mil cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de outubro de 2022.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R N° 136/2022

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/125/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 ao Centro de Recuperação de Alcoólatras, no valor de até R\$ 43.183,39 (quarenta e três mil cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria com a porta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(…) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1° de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei n° 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. ° 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

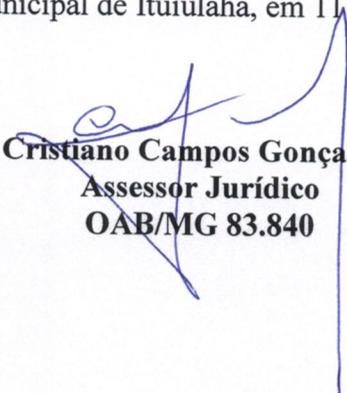
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 11 de outubro de 2022.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 14507 / 2022

Data de Abertura: 22/07/2022 17:07:06

Contribuinte: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

Insc. do Contribuinte:

00000000

Telefone (04): 9968-6792

CNPJ ou C.P.F.: 20.669.800/0001-07

Título do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Referência do Assunto: OFÍCIO Nº: 001/2022

- SOLICITA A LIBERAÇÃO DO RECURSO APROVADO ATRAVÉS DE EMENDAS DE VEREADOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Setor Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Assinado por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA

A Exma. Senhora.
Leandra Guedes
Prefeita do Município de Ituiutaba

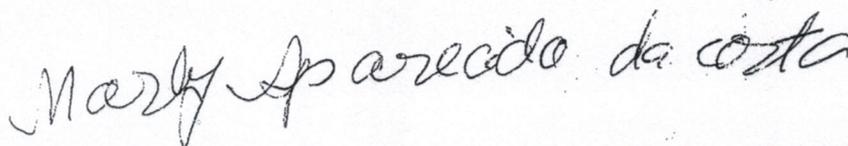
Ofício 001/2022

Assunto: LIBERAÇÃO DE RECURSO DAS EMENDAS DE VEREADORES.

Senhora Prefeita.

O Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREIA instituição sem fins lucrativos e de objetivos filantrópicos, vem solicitar de Vossa Excelência a liberação do recurso aprovado através de emendas de vereador para o exercício de 2022, tendo em vista as parcerias realizadas nos anos anteriores, parceria essa que visa ajudar na manutenção ao serviço prestado de forma continuada de alta complexidade e acolhimento institucional através do programa de reabilitação e recuperação de pessoas dependentes de álcool e outras drogas em nossa instituição.

Ituiutaba – MG, 23 de junho de 2022.



Marly Aparecida da Costa
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.669.800/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEREA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 711	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.300-309	BAIRRO/DISTRITO NATAL	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
-------------------	--------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@AGUIACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (34) 9671-4231
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/1999
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 09:31:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE				CNPJ	
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA – CERECA				20.669.800/0001-07	
ENDEREÇO: RUA 4, 711					
CIDADE TUIUTABA	CEP 38.300-054	TELEFONE 9 9832 6119	FAX	ENDEREÇO ELETRÔNICO cerea.13@gmail.com	
CONTA CORRENTE 00004571-8		BANCO Caixa Econômica Federal		AGENCIA 0125	PRAÇA PAGAMENTO ITUIUTABA
NOME DO RESPONSÁVEL MARLY APRECIDA DA COSTA					
FUNÇÃO		CARGO PRESIDENTE			

2- INTERVENIENTES

NOME Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG	CNPJ/CPF 18457218/0001-35
--	------------------------------

3- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de aluguel - Pagamento de salário de funcionários; - Pagamento de 13º salário; - Pagamento de férias; - Pagamento de rescisões de contrato; - Pagamento de encargos sociais (PIS/FGTS) - Pagamento de encargos sociais retidos em folha (INSS, SEGURO DE VIDA, PLANO ODONTOLÓGICO); - Pagamento de reparos de veículos da entidade; - Pagamento de combustível para veículos da entidade; - Pagamento de seguro/IPVA/DPVAT de veículos da entidade; - Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme - Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e 		<i>será em nome da entidade</i>	

<p>móvel e internet;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Taxa de segurança (BOMBEIRO); ✓? - Despesas com registro de ata e estatutos; - Aquisição de uniformes e crachás - Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação; - Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal; - Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática; - Aquisição/fornecimento de material didático-pedagógico; - Aquisição/fornecimento de brinquedos pedagógicos; ✓ - Manutenção de móveis e eletrodomésticos; - Manutenção e reparos do imóvel; - Aquisição de toalhas de banho, mesa e lençóis; - Aquisição de colchonetes infantis/colchões; - Aquisição de material de consumo; ✓ - Reforma dos brinquedos do parque infantil; ✓ - Despesas com manutenção das instalações hidráulicas, elétricas e pintura; - Pagamento de recargas de extintores; - Pagamento de serviços terceiros/pessoa jurídica e física; - Pagamento de serviços contábeis; - Despesas admissionais e demissionais (Medicina do Trabalho); - Suporte/material pedagógico e didático; ? - Pagamento de formação continuada (cursos, palestras, oficinas, simpósios e seminários); ? - Despesas com Xerox; - Despesas com serviços postais; - Compra de material de construção (para pequenas reformas) - Material elétrico - Medicamentos e fraldões ? - Gás de cozinha - Aquisição de galão de água mineral 20litros - Reforma do imóvel (pequenas reformas) ✓ 			
TOTAL			43.183,39

Handwritten signature or initials.

4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)
1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	-	-			-	

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	43.183,39	-	-	-	-	-

2º Participe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, 23 de junho 2022.
Local e data

Moisés Aparecido de Castro

2º Participe

6- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Local e data

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Participe

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2022

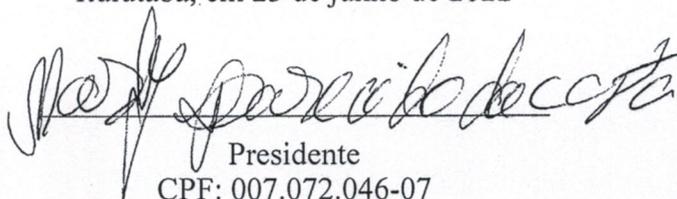
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL.
- 02 – CNPJ: 20.669.800/0001-07
- 03 – Endereço: Rua 4, 711
- 04 – CEP: 38.300-054
- 05 – Bairro: Natal
- 06 – Telefone:
- 07 – Fax:
- 08 – Site:
- 09 – E-mail: cerea.13@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Marly Aparecida da Costa
- 11 – CPF: 007.072.046-07
- 12 – RG: MG-4.508.185
- 13 – Posse:01/01/2021
- 14 – Endereço: Rua Carlos Martins Marques, 446
- 15 – Bairro: Pirapitinga
- 16 – Telefone:(34)
- 17 – Celular: (34)

Ituiutaba, em 23 de junho de 2022



Presidente
CPF: 007.072.046-07

estatuto



CEREA- Centro de Recuperação do Alcoólatra
CNPJ: 20.669.800/0001-07
Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal CEP: 38.300-054 – Ituiutaba/MG
Email: cerea.13@gmail.com

Requerimento



Ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba.

O CEREA- Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba, situado na Rua. 04, nº 711- Bairro Natal - CEP:38.300-054,
Vem através de seu representante Vanderlei Arantes Ramos- Presidente, casado, brasileiro, residente na rua Hildo Gouveia, nº 107, Bairro Novo Tempo II, inscrito no CPF: 904.640.286-04, RG MG6.685.682, requerer a averbação do seguinte documento:

- Segunda Alteração do Estatuto Social do CEREA- Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba

Vanderlei Arantes Ramos
CPF: 904.640.286-04
MG6.685.682

Assinatura:





CEREÁ – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE ITUIUTABA



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DURAÇÃO, DENOMINAÇÃO E FINALIDADE.



Art. 1º - Sob a denominação de Centro de Recuperação de Alcoólatras, Cereá, é constituída uma entidade civil, de duração ilimitada, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na rua 04 entre as avenidas 31 e 33, nº 711 – Bairro Natal, CEP 38 300-054.

Art. 2º - São Finalidades do Centro de Recuperação de Alcoólatras:

- a) Recuperação pela Psicoterapia de grupo, de pessoas de ambos os sexos, que sofrem com a doença do alcoolismo;
- ? N b) Cooperação harmoniosa, sem qualquer remuneração pecuniária, com todas as entidades que desenvolvem atividades similares, quer legalmente constituída, quer em fase de organização;
- c) Organizar e manter departamentos assistenciais para recuperandos e recuperados, proporcionando-lhes readaptação junto aos familiares e à sociedade.
- ? N d) Manter os registros necessários e a escrituração de todos os seus atos e operações sobre receita, despesas e situação patrimonial em dia.
- ? M e) Prestar contas, anualmente, de suas atividades associadas

ÚNICO – Todo trabalho será desenvolvido gratuitamente, sendo ministrado à quem desejar livrar-se do vício do alcoolismo, independente de convicções políticas ou religiosas.

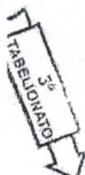
CAPÍTULO II

DOS RECUPERANDOS E RECUPERADOS – SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 3º - O Centro de Recuperação do Alcoólatra- CEREÁ, construir-se-á de ilimitado número de sócios, solidários com seus princípios.

Art. 4º - Para admissão, o pretendente deverá fazer provas de seu desejo de renunciar ao vício do alcoolismo, como voto público e solene, declarando intenção de abster-se de qualquer bebida alcoólica.

Elcio Omar da Silva
OAB/MG 148.328



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Art.5º - São deveres dos recuperados:

- a) Frequentar assiduamente as reuniões da entidade, envidando todos os esforços no sentido de total abstenção de bebidas alcoólicas, exemplificando e divulgando por todos os meios possíveis, os ideais do Centro de Recuperação do Alcoólatra, sua finalidade e seus objetivos;
- b) Colaborar com os movimentos do Centro do Recuperação do Alcoólatra, em suas pregações e seus trabalhos de confraternização dos recuperandos;
- c) Obedecer as disposições contidas em regimento interno do Centro de Recuperação.



Art 6º - São direitos dos recuperados:

- a) Receber toda ajuda moral do Centro de Recuperação e de todos os seus componentes;
- b) Votar e ser votado para compor a Diretoria, na forma e condições previstas no presente Estatuto;
- c) Recorrer às assembleias gerais nos assuntos que envolver sua responsabilidade pessoal ou que assegurar as finalidades do Centro de Recuperação.

Artigo 7º - O recuperado, cuja conduta venha contrariar as finalidades do Centro de Recuperação, uma vez comprovado seu procedimento após verificação feita um mínimo de três membros será convidado a excluir-se do quadro social, e, conseqüentemente afastado do Centro de Recuperação.



CAPÍTULO III

DAS ELEIÇÕES - DO MANDATO - DAS REUNIÕES

Art. 8º - Nas eleições terão direito a voto o cereanos a partir de 16(dezesseis) anos completos até a data de publicação do Edital da eleição que tiverem no mínimo três meses de admissão, com 30% de frequência.

- a) Para ser candidato a qualquer cargo da Diretoria, é necessário ter no mínimo um ano de admissão, com 50% de frequência. Para votar ou ser votado, todos terão de ser legalmente admitidos na forma do artigo 3º deste estatuto e possuir 18(dezoito) anos completos.
- b) De forma alguma, não haverá disputa eleitoral dentro do CERECA, sendo realizada a eleição de chapa única, por aclamação.

Art. 9º - O mandato de cada Diretoria será de (02) dois anos, permitindo-se a reeleição de seus membros no todo em parte.

Art. 10 - As reuniões ordinárias da Diretoria serão mensais e as extraordinárias, quando fizer necessárias.

Elcio Omar da Silva
OAB/MG 148.328

[Handwritten signature]

Art. 11 – O diretor que faltar a três (03) reuniões consecutivas sem motivos justos e aceitos pela direção, perderá o mandato, caso em que sua veja será preenchida por recuperado, escolhido pela diretoria.

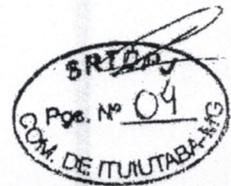
Art. 12 – O exercício de qualquer cargo não será remunerado sob pretexto algum, e todos os membros da Diretoria exercerão seus mandatos gratuitamente, não concede vantagens e benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 13 – Não será permitida a representação de recuperado em reuniões ou assembleias, através de procuração, carta ou autorização.

Art. 14 – As decisões da Diretoria serão consideradas por maioria dos votos, cabendo ao presidente, voto para desempate.



CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS



Art. 15 – Haverá uma assembleia geral ordinária anual para apreciação das contas e do Relatório do Exercício findo, deverá ser em janeiro do ano seguinte; Para a eleição da nova Diretoria, a assembleia geral ordinária anual deverá ser na primeira quinzena de dezembro do ano em curso.

§ 1º - As decisões da Assembleia Geral Ordinária serão soberanas.

Art. 16 - As Assembleias Gerais Extraordinárias do CEREAL, só serão realizadas se respeitadas as seguintes condições:

I – Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 50% do cereanos frequentes.

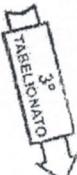
II – Em segunda convocação 12 horas após a primeira convocação com qualquer número de cereanos presentes.

Art. 17 – Inexistindo número legal para realização das mencionadas assembleias, convocar-se-á outra, no mesmo local e após uma hora, podendo esta realizar-se com qualquer número de sócio presentes e em condições de exercer o voto.

Art. 18 – As assembleias gerais serão iniciadas pelo Presidente da Diretoria vigente, devendo este colocar após a abertura dos trabalhos, a presidência à disposição do plenário que a seguir indicará um recuperado para presidi-la, ou poderá também manter o mesmo presidente.

Art. 19 – As assembleias gerais extraordinárias, poderão ser convocadas por vontade da Diretoria, mediante aviso, discriminando os motivos, publicando na imprensa local regional, ou ainda, comunicação escrita a cada um dos recuperados, sempre com um prazo inferior a dez dias de antecedência.

[Handwritten signature]
Elcio Omar da Silva
OAB/MG 148.328



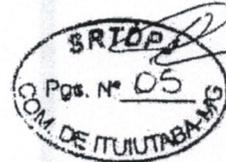
[Handwritten signature]

ÚNICO –Serão tomadas iguais providências no caso de assembleias ordinárias.

Art. 20 – Os recuperados poderão convocar assembleias gerais extraordinárias, mediante requerimento assinado por um mínimo de (2/3) – dois terços dos sócios aptos a voto, sempre se informando o motivo da convocação.

Art. 21 – Somente poderá ser votado ou fazer parte da diretoria, pessoa que, sendo recuperada do vício do alcoolismo, tenham seus direitos em perfeita ordem.

Art. 22 – Esse estatuto poderá ser reformado em qualquer época no todo ou em parte, em assembleia geral extraordinária especialmente convocada e com aprovação de no mínimo (2/3) dois terços do recuperados.



CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DEVERES DOS DIRETORES

Art. 23- O Centro de Recuperação será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um primeiro tesoureiro, um segundo tesoureiro e mais sete recuperados para compor o corpo de fiscais e ainda, cabendo a eles eleger seu presidente.

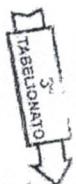
Art. 24 - É atribuição da diretoria:

- a) Convocar as assembleias gerais;
- b) Resolver todas as questões da administração e tomar medidas necessárias e convenientes ao bom desempenho e aplicação das finalidades do Centro de Recuperação;
- c) Admitir recuperados ou excluí-los nos casos previstos;
- d) Zelar pela conservação do PATRIMÔNIO SOCIAL e pelo CONCEITO do Centro de Recuperação;
- e) Elaborar o regimento interno do Centro de Recuperação, fazendo com que o mesmo seja rigorosamente cumprido e obedecer todas as disposições do presente Estatuto;
- f) Resolver todos os casos omissos.
- g) A Diretoria do CERECA será composta de presidente, Vice-presidente, Primeiro e segundo secretários, tesoureiro e conselho fiscal.

Art. 25 – As reuniões da diretoria somente terão validade com o comparecimento mínimo de três (3) diretores.

Art. 26 – Ao presidente compete:

- a) Presidir as reuniões da diretoria e Assembleias gerais;
- b) Rubricar os livros do Centro de Recuperação, assinar Atas e demais documentos, bem como, em conjunto com o tesoureiro, movimentar contas bancárias do Centro de Recuperação, fazendo depósitos e retiradas, emitindo cheques, efetuando pagamentos reconhecidamente autorizados;



Elcio Omar da Silva
OAB/MG 148.328

122

[Handwritten mark]

- c) Elaborar um relatório circunstancial de todos os acontecimentos de sua gestão, apresentado-o à diretoria e à Assembleia Geral Ordinária, na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano;
- d) Representar o Centro de Recuperação em juízo ou fora dele, defendendo-o em qualquer ação que lhe for proposta e para tanto, constituindo advogados, contratando honorários, após consulta e assentimento dos demais membros da Direção.

Art. 27 – Ao vice-presidente compete:

- a) Auxiliar o presidente em suas atribuições;
- b) Substituí-lo em sua falta ou impedimentos.



Art. 28 – Ao Secretário compete:

- a) Organizar e manter em perfeita ordem todas as correspondências do Centro de Recuperação, registros dos recuperados, redação das atas e demais serviços de expediente;
- b) Dirigir, na falta do Presidente ou Vice, as Reuniões Ordinárias mensais, relatando após, todo o ocorrido.

Art. 29 – Ao tesoureiro compete:

- a) Efetuar quaisquer recebimentos ou pagamentos, sempre em nome do Centro de Recuperação e comprovação legal;
- b) Assinar com o Presidente todos os documentos que representam valores, especialmente depósitos, retiradas de dinheiro em estabelecimentos bancários;
- c) Manter em boa ordem, guarda e conservação, todos os valores de propriedade do Centro de Recuperação;
- d) Apresentar anualmente um Balancete do Centro de Recuperação perante a Assembleia Geral Ordinária;
- e) Exibir todas as vezes que for solicitada pelos diretores, a situação econômica do Centro de Recuperação.
- f) Providenciar ao término do mandato da diretoria todas as certidões negativas de débitos emitidas pelo INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual



Art. 30 – Aos Segundos Secretário e Tesoureiro competem:

- a) Auxiliar respectivamente aos Primeiros de seus cargos;
- b) Substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

Art. 31 – Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Fiscalização permanente dos atos da Diretoria, reconhecendo ou não a exatidão de suas atitudes e atuações;
- b) Proceder a exames periódicos de todas as escritas do Centro de Recuperação, elaboração, relatórios a respeito;
- c) Os balanços do Centro de Recuperação somente terão valor depois de encaminhados e aprovados pelo conselho fiscal;

[Handwritten signature]
Eldio Omar da Silva
 OAB/MG 148.328

3º
TABELONATO
[Handwritten signature]

d) É facultativo ao Conselho Fiscal, seu comparecimento às reuniões da Diretoria.



CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 32 – O patrimônio será constituído por valores em moveis, imóveis, dinheiro, títulos ou haveres que o Centro de Recuperação venha a adquirir por compra, doação ou legado.

Art. 33 – O patrimônio social, não pode ser alienado ou onerado no todo, ou em partes, salvo em caso de comprovada necessidade do Centro de Recuperação ou tendo em vista o seu evidente progresso social.

- a) A entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.
- b) Aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 34 – A decisão da Diretoria com referência à hipótese prevista no artigo anterior somente será válida se ratificada por dois terços dos sócios aptos a opinar em Assembleia.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 35 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras terá duração ilimitada.

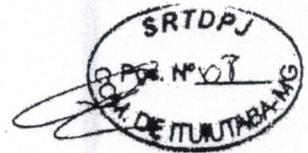
Art. 36 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras não será de forma alguma extinto, enquanto houver um mínimo de dois elementos recuperados que proponha mantê-lo.

Art. 37 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras embora se disponha a colaborar desinteressadamente com qualquer outra entidade similar, declara-se independente de suas congêneres, sendo vedada sua fusão sob qualquer outra organização.

Art. 38 - O Centro de Recuperação de Alcoólatras não admitirá em suas reuniões ou pregações, qualquer referência crítica ao Poderes Constituídos da Nação, bem como às entidades sociais, políticas, religiosas ou de discriminação social.

Art. 39 - O Centro de Recuperação de Alcoólatras declara-se equidistante de qualquer movimento estranho às suas finalidades sendo rigorosamente proibido em

Elcio Omar da Silva
OAB/MG 148.328



suas reuniões, a prática ou pregações de qualquer culto religioso, manifestação política ou racial.

Art. 40 – Somente com prévia autorização da Diretoria, poderão ser realizadas conferências, palestras, publicações ou qualquer comunicação em nome do O Centro de Recuperação, quer em sua sede ou fora da mesma.

Art. 41 – Os recuperados não responderão individualmente pelas obrigações da Diretoria.

Art. 42 - O Centro de Recuperação manter-se-á com as contribuições espontâneas de seus recuperados, donativos, dinheiro ou em espécies, auxílios especiais ou subvenções de qualquer tipo, registrados pela tesouraria, que de tudo fará recebido em seu nome.

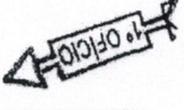
Art. 43 - O Centro de Recuperação criará a sua própria Bandeira, a qual sempre fará presente ao lado do Pavilhão Nacional em suas reuniões, qualquer que seja o caráter.

Art. 44 – Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no CNAS ou entidade pública, a critério da instituição.

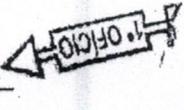
Art. 45 – O presente Estatuto, com as alterações feitas, entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Ituiutaba, 9 de Outubro de 2014.

[Handwritten mark]

Vanderlei Arantes Ramos 

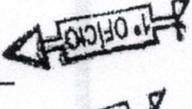
Vanderlei Arantes Ramos – Presidente

Ernandes Vicente de Oliveira 

Ernandes Vicente de Oliveira – Vice presidente

Cleonice de Fátima Silva Marques 

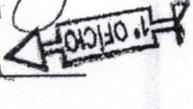
Cleonice de Fátima D. Marques – 1ª tesoureira

Daniel Batista de Oliveira 

Daniel Batista Oliveira – 2º tesoureiro

Rayla de Fátima Queiroz 

Rayla de Fátima Queiroz – 1ª Secretária

Alair Alves Teixeira 

Alair Alves Texeira – 2ª Secretária



Eloá Omar da Silva
OAB/MG 148.328



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
 RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076
 TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-1090

Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de
 VANDERLEI ALVES RANOS, RAILA DE FATIMA OLIVEIRO,
 ERNANDES VICENTE DE OLIVEIRA.
 Dou fé. Em Teste da Verdade.
 Ituiutaba-MG, 07 de Janeiro de 2015

Frederico Aguiar Faria (Escrevente)

Emol: R\$11,37; Rec.: R\$0,69; T.F.J.: R\$3,75; Total: R\$15,81



RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BSU 90594

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BSU 90595

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BSU 90596



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
 RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076
 TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-1090

Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de
 DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA e ALAIR ALVES TEIXEIRA.
 Dou fé. Em Teste da Verdade.
 Ituiutaba-MG, 07 de Janeiro de 2015

Frederico Aguiar Faria (Escrevente)

Emol: R\$7,58; Rec.: R\$0,46; T.F.J.: R\$ 2,50; Total: R\$ 10,54.



RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BSU 90597

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BSU 90598



3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
 Av. Nizza, 1790 - Centro - Telef: (34) 3261-1795
 Tabelião: JOSE MEINBERG

Reconheço AUTÊNTICA a assinatura indicada de
 CLEONICE DE FÁTIMA SILVA MARQUES. Dou fé.

Em testemunho da verdade.

ITUIUTABA, 07 de Janeiro de 2015 - 14:35:5

Lorena Valentini Meinberg Vilela - ESCRIVEN



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Cartório: Arquivo de Oliveira Diniz
 Endereço: R. João Paulo de Oliveira Diniz
 nº 91 - Jd. da América de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38300-142
 FONE/FAX: (34) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

BRANCO

ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ
 OFICIAL TITULAR
 CART. SRIDPJ - ITUIUTABA/MG
 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

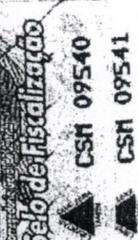
CNPJ: 21.293.386/0001-47
 RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA-
 UNIVERSITARIO
 Fone: (34)3261-0426

ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
 PROTOCOLO Nº 50159
 REG Nº 1665 - LIV A-14 - PÁG 246 - AV Nº 6

Ituiutaba, MG, 09 de fevereiro de 2015

ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - OFICIAL

Emol.	Recorr.	T.F.J.	Total
119,21	7,14	41,83	168,24





Tipo de documento: Ata

Nome da instituição completo: Centro de Recuperação do Alcoólatras - CERECA

Motivo da reunião: Assembleia Geral Ordinária para a Posse da Diretoria

Data: 01 de Janeiro de 2021

Dados do Registro: Livro A3, FLS. 168, N° 1665, data 12 de novembro de 1996

Órgão Registrador: Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Ituiutaba

Período do mandato: 01/01/2021 a 31/12/2022

Ata da Assembleia geral ordinária de aclamação e posse da nova diretoria do Centro de Recuperação do Alcoólatras - CERECA, realizada no dia 01 de Janeiro do ano de 2021, com a finalidade de aclamar e dar posse a nova Diretoria da Entidade, conforme edital fixado no dia 16 de novembro de 2020 em local público.

A assembleia iniciou-se com o presidente lendo o edital de convocação, apresentando a chapa única. Dando prosseguimento a reunião foi realizado o processo de aclamação eletiva cumprindo o que estabelece o Estatuto da entidade. Encerrado o processo de aclamação, foi assim aclamada a nova diretoria para o mandato de 02 (dois) anos, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2022, ficando assim constituída: Presidente: Marly Aparecida da Costa, Vice-Presidente: Vanderlei Arantes Ramos, Secretária: Ellen Christina de Souza, Segunda Secretária: Joana Maria de Lima, Tesoureiro: Divino Donizete Marques, Segundo Tesoureiro: Julberto Miguel da Silva, presidente do Conselho Fiscal; Ailton Jose de Oliveira. A seguir foi empossada a nova diretoria e nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião a declarou encerrada.

Ituiutaba, 01 de Janeiro de 2021

Marly Aparecida da Costa

Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07

RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 – Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 – Ituiutaba, MG

Vanderlei Arantes Ramos

Vice-presidente: Vanderlei Arantes Ramos

CPF: 904.640.286-04

RG: MG6.685.682

Casado, brasileiro, Profissão Operador de Fabricação Alimentícia Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 – Bairro Novo Tempo II CEP: 38300-030- Ituiutaba MG

Divino Donizete Marques

1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques

CPF: 488.690.239-72

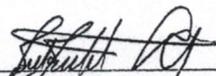
RG: MG 4.991.551

Casado, brasileiro, pintor automotivo. Residente na rua Paraná, nº 65 – Bairro Camargo CEP: 38304.008 - Ituiutaba MG

Joana Maria de Lima
Secretária

Ailton Jose de Oliveira
Divino Donizete Marques
Vanderlei Arantes Ramos
Marly Aparecida da Costa

Joana Maria de Lima
Secretária

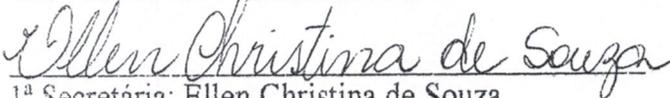

2º Tesoureiro: Julberto Miguel da Silva

CPF: 273.487.766-04

RG : MG1.209.377

Casado, brasileiro, motorista Residente na avenida MG , nº 2452 – Bairro Setor Sul

CEP: 38300-044 - Ituiutaba MG



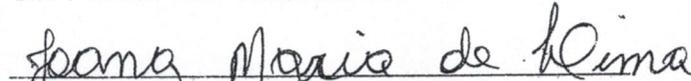
1ª Secretária: Ellen Christina de Souza

CPF: 592.382.166-49

RG : MG4.205.068

Casada, brasileira, Professora, Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 – Bairro Novo Tempo II

CEP: 38300-030- Ituiutaba MG

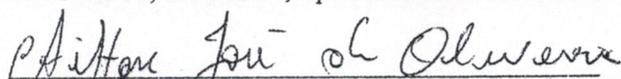


2ª Secretária: Joana Maria de Lima

CPF: 483.008.026-49

RG : MG3.243.472

Divorciada, brasileira, aposentada Residente na rua 04, nº 706 CEP: 38300-029 - Ituiutaba MG



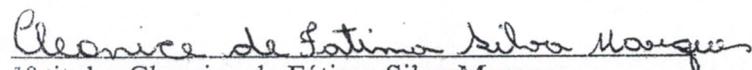
Presidente do Conselho Fiscal: Ailton Jose de Oliveira

CPF: 394.291.026-68

RG: G11.695.762

Casado, brasileiro, jardineiro, residente na rua Mario Calil, nº 117 – Bairro Novo Tempo II

CEP: 38.305-218 – Ituiutaba, MG

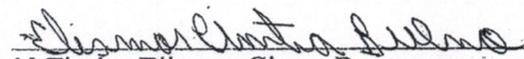


1º titular: Cleonice de Fátima Silva Marques

CPF: 904.617.976-15

RG: M7.204.257

Casada, professora, residente na avenida 25, nº 2559, centro – CEP: 38.300-015, Ituiutaba, MG



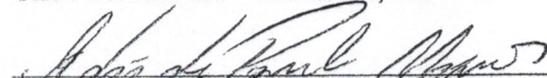
2º Titular: Elismar Cintra Bueno

CPF: 049.968.396-00

RG: MG12.321.065

Casado, eletricista, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446, Bairro Pirapitinga

CEP: 38.307.428 - Ituiutaba, MG

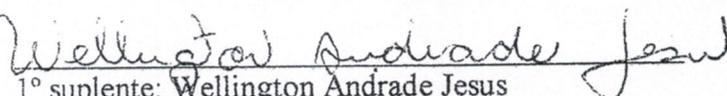


1º titular: Adão de Paula Marques

CPF: 003.042.878-57

RG: M8.308.377

Casado, motorista, residente na avenida 25, nº 2559, centro – CEP: 38.300-015, Ituiutaba, MG



1º suplente: Wellington Andrade Jesus

CPF: 195.525.438-94

RG: 27.181.470-6

Separado, monitor terapêutico, residente na rua 04, nº 711, Bairro Natal, CEP: 38.300-029, Ituiutaba, MG



Valdete Rodrigues Albino

2º suplente: Valdete Rodrigues Albino

CPF: 739.601.016-00

RG: M 525.302-6

casado, militar de reserva, residente na avenida 49, nº 272, Bairro Elandia, CEP:38.300-022, Ituiutaba, MG

Jose Rodrigues da Silva

3º suplente: Jose Rodrigues da Silva

CPF: 350.029.566-53

RG: MG12.492.465

Viuvo, aposentado, residente na rua Tobias Costa Junqueira, nº 426 Bairro Junqueira, CEP:38304-052, Ituiutaba, MG



EM BRANCO

DECLARAÇÃO

O Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL inscrita no CNPJ: 20.669.800/0001-07 informa a relação do quadro de diretores.

Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07 – RG: MG-4.508.185 SSP/MG

Endereço: Rua Carlos Martins Marques, 446 – Bairro Pirapitinga.

Vice-Presidente: Vanderlei Arantes Ramos

CPF: 904.640.286-04 RG: MG-6.685.682 SSP/MG

Endereço: Rua Hildo Gouveia, 107 – Bairro Novo Tempo II

1ª Secretária: Ellen Christina de Souza

CPF: 592.382.166-49 RG: MG-4.205.068 SSP/MG

Endereço: Rua Hildo Gouveia, 107 – Bairro Novo Tempo II

2ª Secretária: Joana Maria de Lima

CPF: 483.008.026-68 – RG: MG-3.243.472 SSP/MG

Endereço: Rua 4,706 – Bairro Natal

1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques

CPF: 488.690.239-72 – RG: MG-4.991.551 SSP/MG

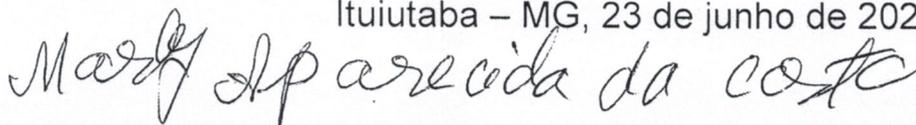
Endereço: Rua Paraná, 65 – Bairro Camargo

2º Tesoureiro: Julberto Miguel da Silva

CPF: 273.487.766-04 RG: MG-1.209.377 SSP/MG

Endereço: Avenida Minas Gerais, 2452 – Bairro Setor Sul

Ituiutaba – MG, 23 de junho de 2022.



Marly Aparecida da Costa

Presidente



CEMIG DISTRIBUICAO SA
 CNPJ 06.941.180/0001-16
 Inscr. Estadual 062.322138/0007
 Av. Barbacena, 1200 - 1ª Andar - AMAI
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 395007286
 Controle:
 301107/0048

Emissão: 03/06/2022 Impressão: 03/06/2022 07:49:58 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
 Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Emissão autorizada pelo Reolme Especial VPTA Nº 45.000009762.37 - SEP/MG

CENTRO DE RECUPERACAO DE
 ALCOOLATRAS
 RUA QUATRO 711 CO

Nº DO CLIENTE: 7006588016

NATAL
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38300309
 MEDIDOR Nº: APD100055510

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000652273	Outros Serviços e Outras Ativ	Bifásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
04/05	03/06	05/07
Tarifa Convencional		

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	8388	8394	1	6

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade			43,00
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Correção IFCAs sobre conta 04/2022 pg 05/05/22			0,28
Juros 1%am sobre conta 04/2022 pg 05/05/22			0,18
Cobrança de Conta de Energia de 05 / 2022			48,08
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh	0,61805000		

CNPJ: 20.669.800/0001-07

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO

9C4FEB8E2FA687F0F134981880F1AB2D

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUN/2022	23/06/2022	R\$ 91,54
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota(%)	Valor (R\$)
ICMS	43,00	25,00
FASEF	32,25	0,75
COFINS	32,25	3,47
		R\$ 10,76
		R\$ 0,24
		R\$ 1,14

Histórico de Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
MAI/2022	10	0,33	30
ABR/2022	14	0,45	31
MAR/2022	7	0,23	30
FEV/2022	1	0,03	29
JAN/2022	3	0,09	33
DEZ/2021	9	0,32	28
NOV/2021	6	0,20	30
OUT/2021	6	0,18	32
SET/2021	2	0,06	30
AGO/2021	0	0,00	33
JUL/2021	0	0,00	30
JUN/2021	16	0,55	29

REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES
 Para pagar esta fatura pelo PIX



11/22.Band. Verde - JUN/22.Band. Verde
 Informações Gerais

212



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS
CNPJ: 20.669.800/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:31 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **4D2C.2A39.9ECB.1C93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22.e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.669.800/0001-07

Certidão nº: 17563121/2022

Expedição: 02/06/2022, às 09:43:12

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.669.800/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.669.800/0001-07

Razão Social: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

Endereço: RUA QUATRO 711 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053100430974625560

Informação obtida em 02/06/2022 09:50:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 331267/2022

Data Geração: 02/06/2022

Data Validade: 02/09/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 3646

Contribuinte CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

CNPJ ou CPF 20.669.800/0001-07

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-309 - Rua 4, 711

Bairro NATAL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 02/06/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 331267/2022

Inscrição: 3646

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

75.0

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/06/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/08/2022

NOME: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

CNPJ/CPF: 20.669.800/0001-07

LOGRADOURO: RUA QUATRO

NÚMERO: 711

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NATAL

CEP: 38300309

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

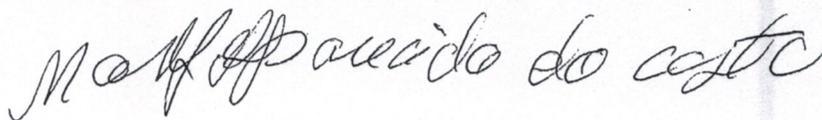
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000549422125

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA , CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2022.



Marly Aparecida da Costa

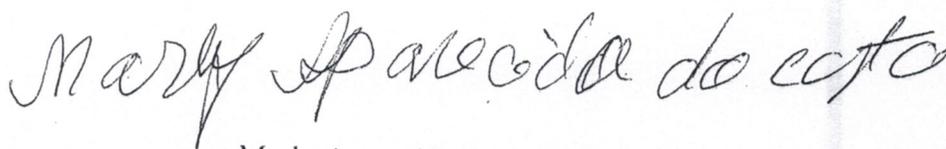
Presidente do Centro de Recuperação do alcoólatra – CERECA

CPF: 007.072.046-07

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins que o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2022.



Marly Aparecida da Costa

Presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL

CPF: 007.072.046-07



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 24 nº 1056 – Centro – Fone: (34) 3271-8132 e 3271-8130

FAX: 3271-8132 - LEI Nº 4.380, DE 07 DE outubro DE 2015

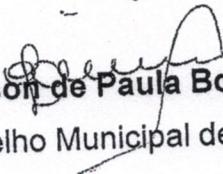
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO - CMAS

O Conselho Municipal de Ituiutaba-MG, certifica para os devidos fins que a entidade **Centro de Recuperação de Alcoólatras- CERECA**, sediado na cidade de **Ituiutaba-MG**, situada na Rua 4 nº 711, Centro, Ituiutaba, Estado de **Minas Gerais**, inscrito no CNPJ sob nº **20.669.800/0001-07** é inscrito neste Conselho, sob o nº **037/2004** desde **02 de Fevereiro de 2004**.

A entidade executa serviços de Média Complexidade, atendendo adultos dependentes de substância psicoativas.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba-MG, 07 de Junho de 2022


Admilson de Paula Borges

Presidente do Conselho Municipal de Assistência social

CAIXAFicha de Abertura e Autógrafos -
Pessoa Jurídica

Agência	Op.	Conta nº	DV
0125	003	00004571	8

CNPJ
20.669.800/0001-07

Cat.
0

Procuração nº

Grau de sigilo
#PÚBLICOData de abertura
23/06/2022

Validade até

Razão social (preencher nome completo por extenso)
CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRASNome Fantasia (preencher nome adequando as exigências do sistema
ou do manual normativo e por extenso)
CEREA**CAIXA**Ficha de Abertura e Autógrafos -
Pessoa Jurídica

Agência	Op.	Conta nº	DV
0125	003	00004571	8

CNPJ
20.669.800/0001-07

Cat.
0

Procuração nº

Grau de sigilo
#PÚBLICOData de abertura
23/06/2022

Validade até

Razão social (preencher nome completo por extenso)
CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRASNome Fantasia (preencher nome adequando as exigências
ou do manual normativo e por extenso)
CEREA



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **1828 / 2022**

CCM

16753

FICA CONCEDIDO A

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

CNPJ/CPF

20.669.800/0001-07

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Rua 4, 711

NATAL

38300-309 ITUIUTABA/MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL
OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

ALVARÁ PROV. MEDIANTE T. COMP. (31/12/2022); PROT. C. BOMBEIROS; N.F-22/06/2023.

EXERCÍCIO

2022

INÍCIO ATIVIDADE

25/02/2002

Nº PROCESSO

2292

DATA PROCESSO

2002

VÁLIDO ATÉ

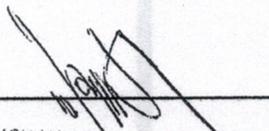
31/12/2022

DATA EMISSÃO

23/06/2022


Aguinaldo Moura da Silva
Seção de Posturas
Mat. 3080


Arq. Mygino Neto
CNPJ 05.153-0
Dep. Fiscalização e Licenciamento


LUCIANO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Seção de Fiscalização
de Posturas
Portaria nº 163/2021
Sec. Municipal de Planejamento

MODELO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

00006

LEI Nº 1798, DE 08 DE MARÇO DE 1977Declara de utilidade pública o "CEREA" - Centro de Recuperação de Alcoólatras.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "CEREA" - Centro de Recuperação de Alcoólatras, registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, sob nº 312, Livro nº A-2, folhas 118, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 08 de março de 1977.



Acácio Alves Cintra Sobrinho -
Prefeito de Ituiutaba

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr. Carlos Otávio Franco, CPF: 074.028.646-34, CRC nº TC-MG 021303/O-1 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2022.



Marly Aparecida da Costa

Presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA

CPF:007.072.046-07



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS OTAVIO FRANCO
REGISTRO.....	: MG-021303/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.028.646-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 29/04/2022 as 09:12:00.

Válido até: 28/07/2022.

Código de Controle: 740734.

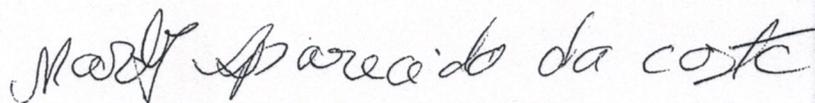
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, nomeia a Sra Marly Aparecida da Costa, portadora do CPF: 007.072.046-07, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 23 de junho 2022.



Marly Aparecida da Costa

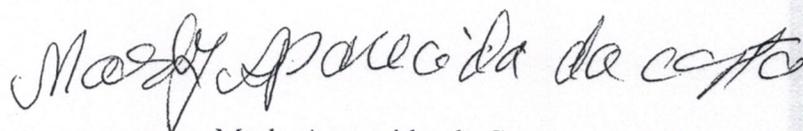
Presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA

CPF: 007.072.046-07

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2021 a 31/12/2022, são: Presidente: Marly Aparecida da Costa, CPF: 007.072.046-07; Vice-Presidente: Vanderlei Arantes Ramos, CPF: 904.640.286-04; 1ª Secretária: Ellen Christina de Souza, CPF: 592.382.166-49 2ª Secretária: Joana Maria de Lima, CPF: 483.008.026-459; 1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques, CPF: 488.690.239-72; e 2º Tesoureiro: Julberto Miguel da Silva, CPF: 273.487.766-04.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2022.



Marly Aparecida da Costa

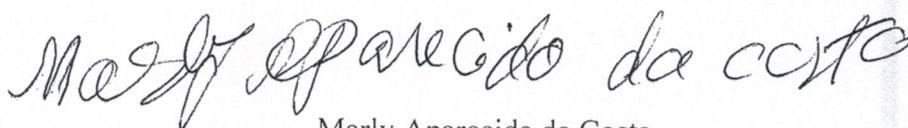
Presidente do Centro de Recuperação do A

CPF:007.072.046-07

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL, CPF: 007.072.046-07, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2022.



Marly Aparecida da Costa

Presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL

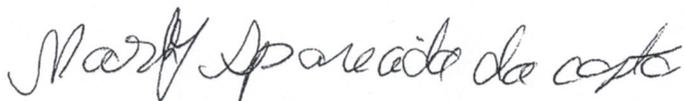
CPF: 007.072.046-07

MINUTA DE DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida de Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, CPF 007.072.046-07, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ituiutaba/MG, 23 de junho de 2022.

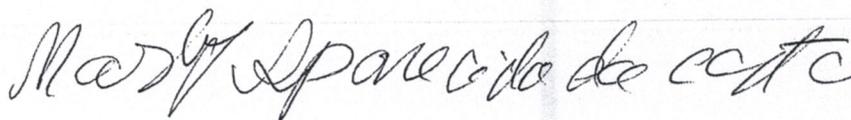


Assinatura e carimbo com identificação

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2022.



Marly Aparecida da Costa

Presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL

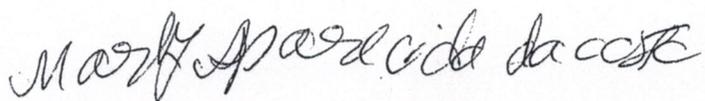
CPF: 007.072.046-07

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida de Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, CPF 007.072.046-07, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 23 de junho de 2022.

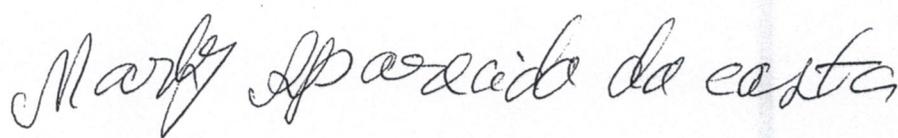


Assinatura e carimbo com identificação

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas. bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2022.



Marly Aparecida da Costa

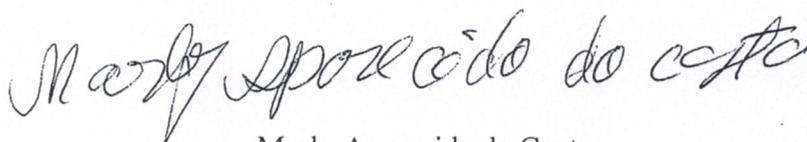
Presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA

CPF: 007.072.046-07

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins que a entidade Centro de Recuperação do Alcoólatra teve seu início das atividades em 02/10/1999 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2022.



Marly Aparecida da Costa

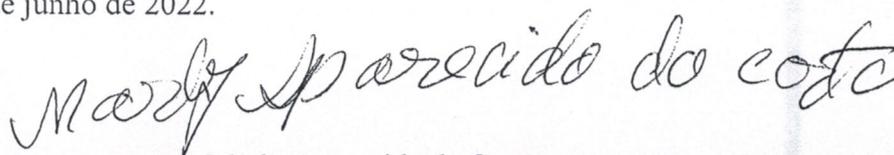
Presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL

CPF: 007.072.046-07

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2022.



Marly Aparecida da Costa

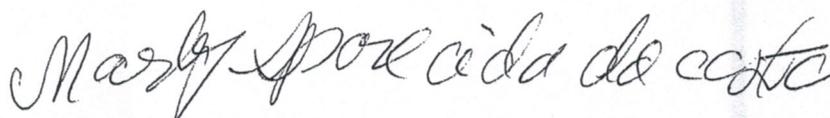
Presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL

CPF: 007.072.046-07

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins que a entidade Centro de Recuperação do Alcoólatra teve seu início das atividades em 02/10/1999 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

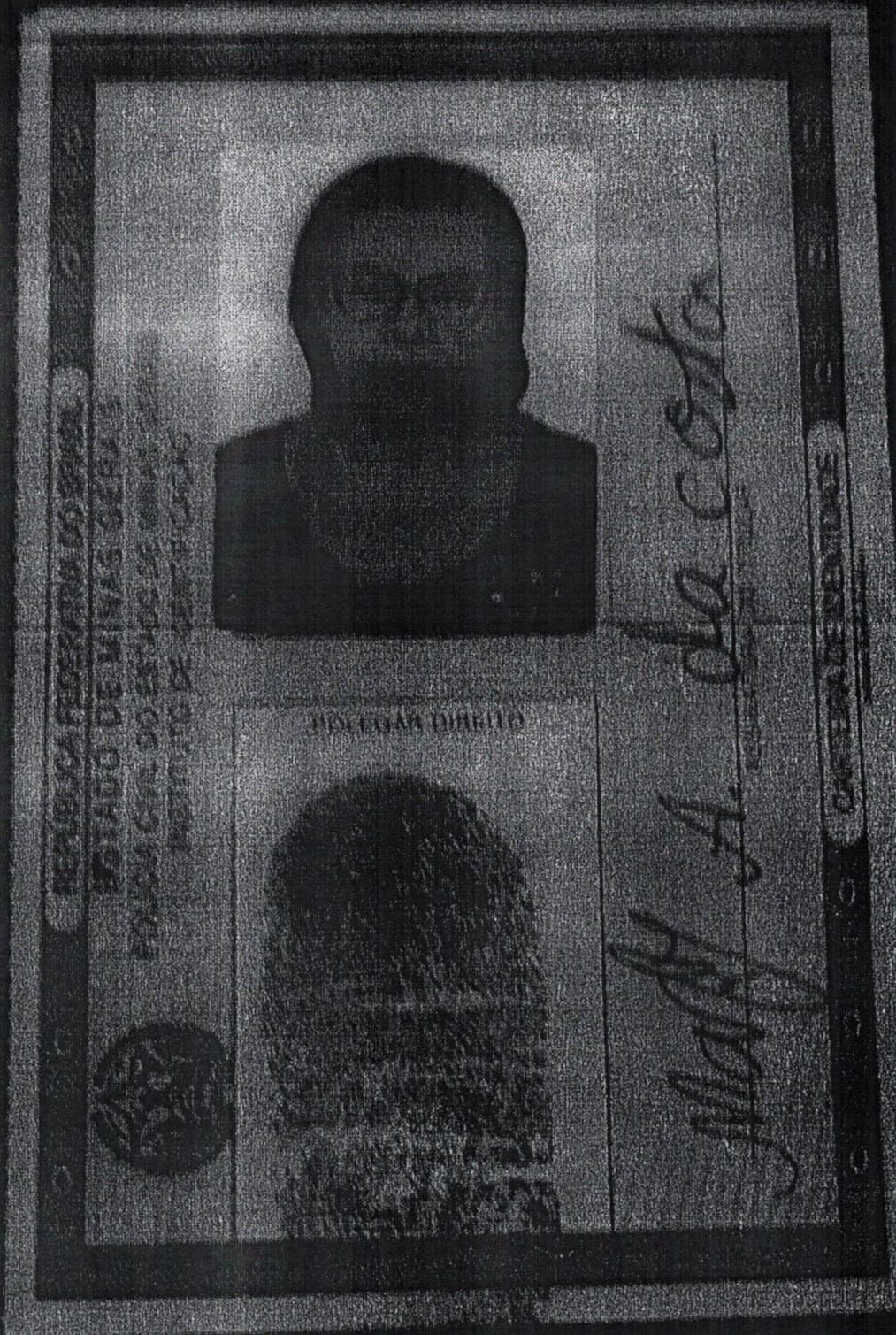
Ituiutaba, em 23 de junho de 2022.



Marly Aparecida da Costa

Presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA

CPF: 007.072.046-07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
Bel. Humberto Campos Villela
 Oficial
Marcia C. Villela F. Junqueira
 Escrevente Substituta Designada
 ITUIUTABA — MINAS GERAIS

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMARCA DE ITUIUTABA
 MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
 CIDADE DE ITUIUTABA

Bel. Humberto Campos Villela
 Oficial do Registro Civil
Marcia C. Villela F. Junqueira
 Escrevente Substituta Designada

W

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 12.914, às fls. 94 e v. do Livro B-44-
 de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia 20 de Outubro
 de 2000, foi feito o casamento de Ronaldo Luiz da Costa e Marly Aparecida
da Silva,

contralido perante o Juiz de Paz "ad-hoc" sr. Antonio Aleone Santos
 e as testemunhas constantes do termo, sob o regime de comunhão parcial de bens.

Ele, nascido em Cachoeira Dourada, Minas Gerais,
 aos 15 de Dezembro de 1965
 profissão auxiliar de entrega, residente e domiciliado
nesta cidade, filho de
Francisco da Costa e de Izaltina Moreira da Costa.

Ela, nascida em Rondonópolis, Mato Grosso,
 aos 15 de Abril de 1962
 profissão do lar, residente e domiciliada
nesta cidade, filha de
Ermelino Alves Rosa, falecido e de Lázara Gomes Coimbra.

a qual passou a assinar-se Marly Aparecida da Costa.
 Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 N.º 1, 2, 4 e 5 do Código Civil.
 Observações:

[Large handwritten signature/initials]

O referido é verdade e dou fé:

Ituiutaba-MG 20 de Outubro de 2000

Humberto Campos Villela
 OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
DIVINO DOMIZETE MARQUES

DCC/ENDEREZO/CPF/PAIS
MG4991551 SSE BR

CE 488-690-236-72 **DATA DE EMISSÃO** 08/11/1967

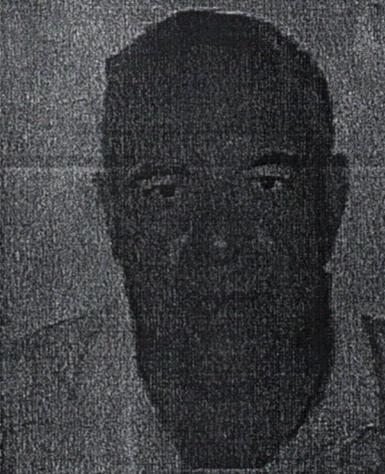
RENOME
JOAQUIM MARQUES DE
FIMA
GUILHERME ESTANISLAU
MARQUES

RENOME **ASS** **CE**

PIEGRUO
01262497814

VALIDE
22/07/2025

FUNDOS
21/05/1996



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2127589889



PROIBIDO REAFIRMAR
2127589889

Divino Domizete Marques

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA DE EMISSÃO
23/07/2021

[Signature] Kleyton Bezante
Diretor DETRAN/MG

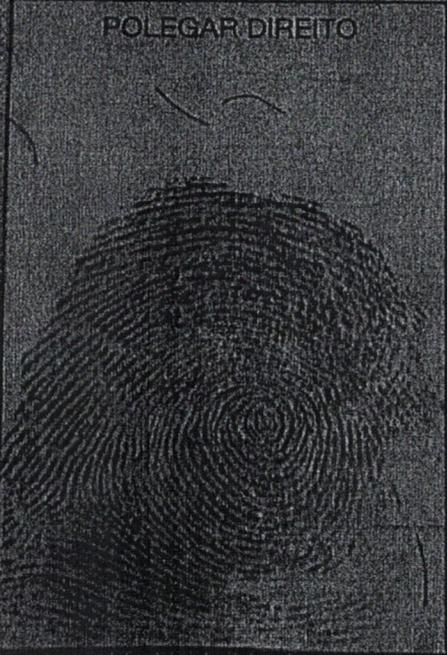
051057686
MGFV010

MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



DATA DE 65 ANOS
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS OREO & BONS

NOME: *LETICIA ALFESS MAGNANO ROSEDDO*
 FILIACAO: *BRASILEIRA*
 NOME DO PAI: *ROSEDDO*
 NOME DO MAE: *LETICIA ALFESS*
 NATURALIDADE: *BRASIL*
 DATA DE NASCIMENTO: *10/01/1983*
 SEXO: *F*
 ESTADO CIVIL: *C*
 RACIA: *BRANCA*
 DOC ORIGEM: *BRASIL*
 CPF: *030.111.111-11*
 ASSINATURA: *[Signature]*
 DATA DE ASSINATURA: *29/08/83*

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

LETICIA ALFESS MAGNANO ROSEDDO
ASSINATURA DO DITADOR



TELECOM

JULBERTO MIGUEL DA SILVA
MINAS GERAIS 2452 AV
CAMARGO
38900-001 - TIJUBATA - MG

Página 1 de 9



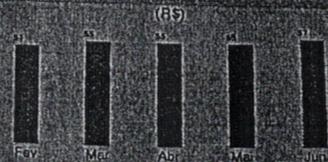
Nº da Fatura
394433543
Valor da Fatura
R\$ 55,97
Data de Vencimento
18/07/2022

PAGUE COM PIX

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou Ligue 103 112

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



EMISSÃO DESTA CONTA: 03/07/2022

DÉBITOS ANTERIORES ATÉ A EMISSÃO DESTA: R\$ 57,21

CONTA SIMPLIFICADA

SEU NÚMERO	VALOR (R\$)	PLANO	CELULAR
927117528	55,97	PLANO 61GA CONTROLÉ	
TOTAL	55,97		

**UNIDOS PELA VACINA
TEM UM OBJETIVO BEM DEFINIDO**

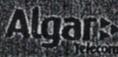
Unir instituições, entidades, empresas e ONGs com diferentes conhecimentos para resolver problemas da cadeia produtiva, de logística e de insumos e conscientizar a população de que a solução para o momento que vivemos é a vacina.

Siga @unidospelavacina e divulgue a campanha.

Apóio: **Algar**

unidos pela vacina
#unidospelavacina

Grupo Mulheres do Brasil



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com outros meios, aquire o boleto através do comprovante do boleto.

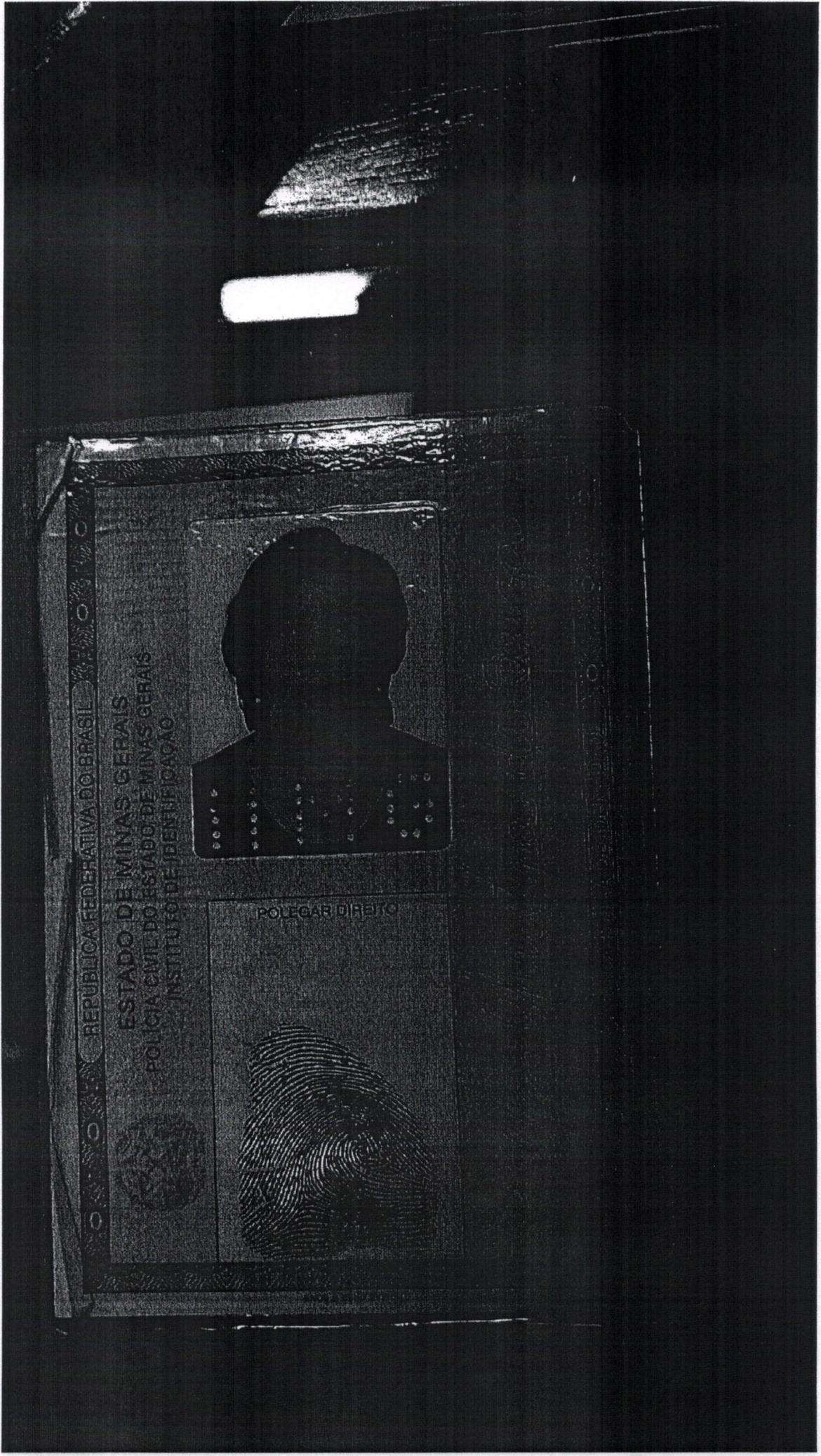
Nome do Cliente: **JULBERTO MIGUEL DA SILVA**

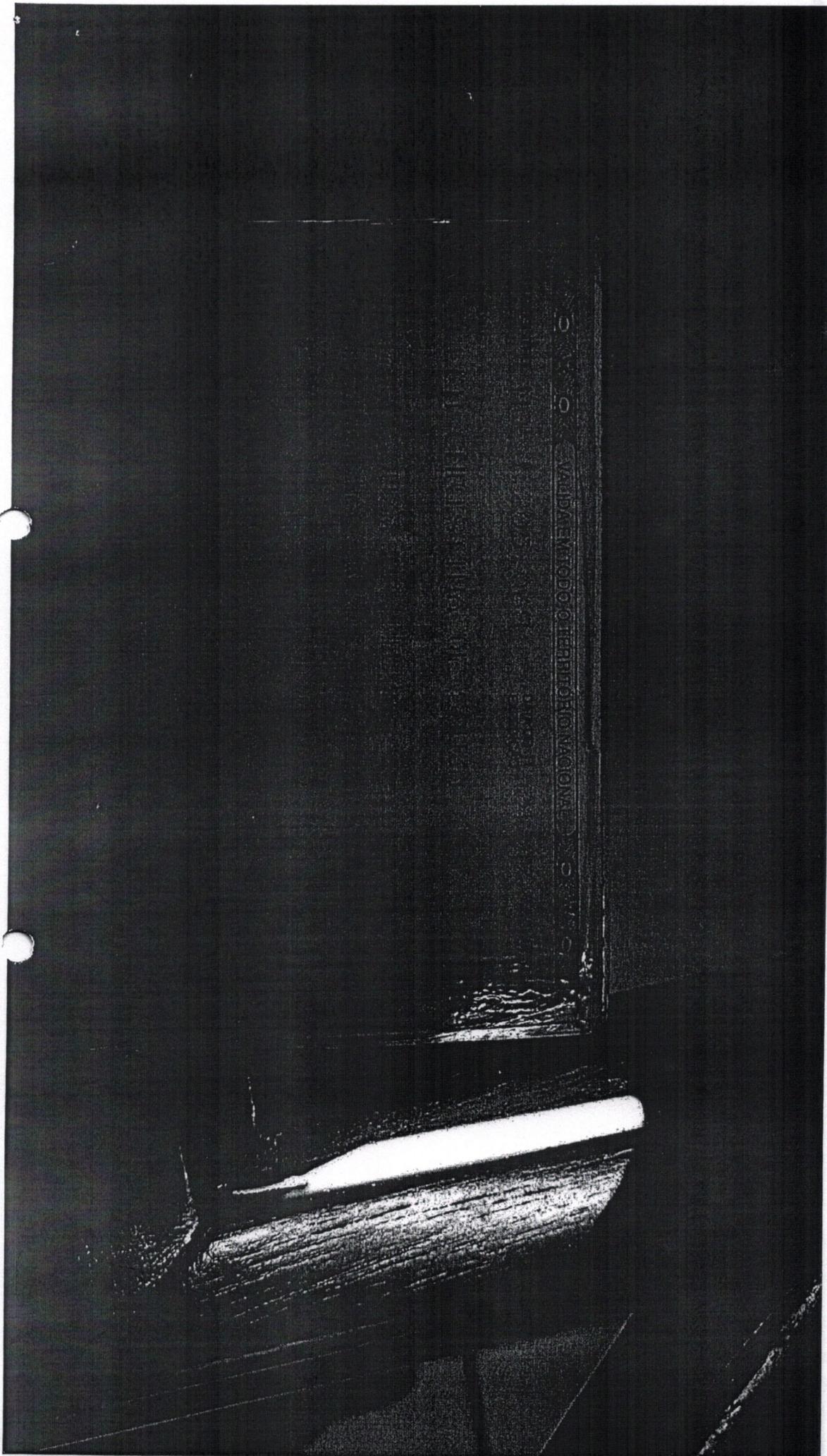
Nº da Fatura	Banco/Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
394433543		000434057745	18/07/2022	55,97

8464000000-2 65970004000-4 04340577480-5 39443354300-3



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA







CEMIG DISTRIBUICAO SA
CNPJ 06.961.180/0001-88
Rua Esmeralda 100-2221-30.007
Av. Senador Celso Ramos, 1302 - 13ª Andar - Joo At
Sala 3000 - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série 01 Nº 577509750
Controle
30021/0070

Emissão: 24/02/2022 Impressão: 24/02/2022 15:53:02 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
Estatuta adotada pelo Regime Especial de Energia Nº 45.000/01/02.37 - SEP 00 Lei nº 10.438 de abril de 2002

ELLEN CHRISTINA DE SOUZA
RUA HILDO GOUVEIA 107 CS
NOVO TEMPO II
ITUJUBA - MG
CEP: 38305220
MEDIDOR N°: APO167208442

Nº DO CLIENTE: 7004447463

Nº de Instalação 3003710444	Subclassif. RESERVA	Classe B1
Data de Ligação		M. de Instalação
Antes	Atual	Posterior
26/01	24/02	28/03
		Tarifa Comercial

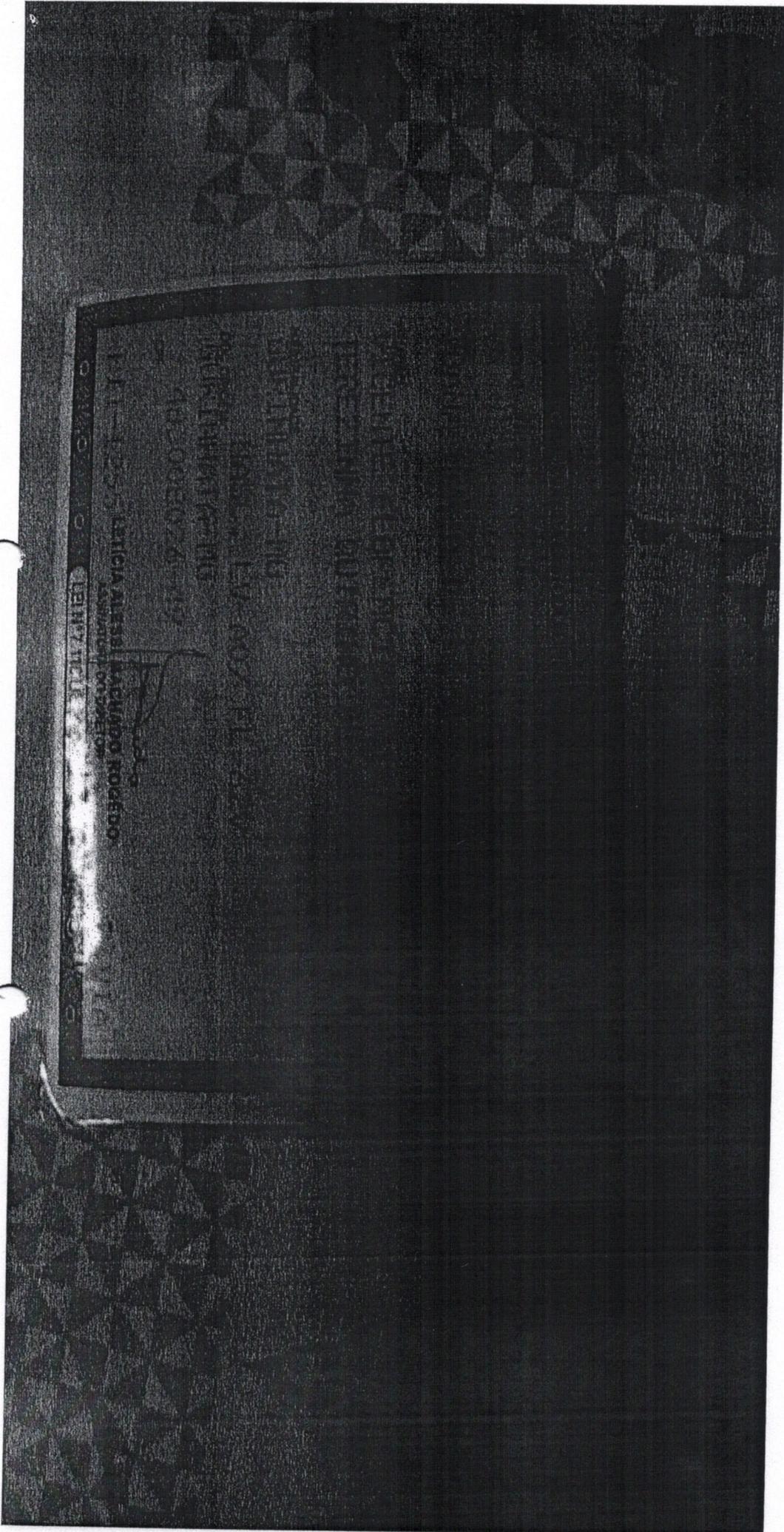
Tipo de Medição	Informações Técnicas			Car. de Medição
	Ledura Anterior	Ledura Atual	Constante do Medidor	
Energia Elétrica	12002	12178	1	176

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	176	1,13232424	199,26

ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Contrib. Custeio Serv. Pública		33,73
Comb. Comb. Br. Car. (34)3318-3951		16,00
Multa 2% sobre conta de 01/2022		2,83
Juros 1% sem sobre conta 12/2021 pg 07/02/22		1,53
Correção IPCA sobre conta 12/2021 pg 07/02/22		1,33
TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)		
Energia Elétrica kWh	0,76005000	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)		
BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA		37,22

CPF: 592.302.166-49 Pág 1 de 1
RESERVADO AO FISCO B003.3D92.6DA8.3D74.60C2.1C6F.C826.5614

DEBITO PREVISIVEL A		VENCIMENTO		VALOR A PAGAR	
FEV/2022		18/03/2022		R\$ 263,23	
Energia Elétrica kWh		176		R\$ 199,26	
Contrib. Custeio Serv. Pública		33,73		R\$ 33,73	
Comb. Comb. Br. Car. (34)3318-3951		16,00		R\$ 16,00	
Multa 2% sobre conta de 01/2022		2,83		R\$ 2,83	
Juros 1% sem sobre conta 12/2021 pg 07/02/22		1,53		R\$ 1,53	
Correção IPCA sobre conta 12/2021 pg 07/02/22		1,33		R\$ 1,33	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)				R\$ 37,22	
BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA				R\$ 37,22	



608

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO

SEXUAL

M - 1.159.720.700

DATA DE

EXPIRAÇÃO

30/06/2019

RENOME

NELTON JOSÉ DE OLIVEIRA

RESIDÊNCIA

LAERTES TORRE DE OLIVEIRA

CONSTANÇIA CORREA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

DATA DE NASCIMENTO

10/03/1981

ENDEREÇO

AV. ...

.../...

SENCA ...

.../...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



RENOME
CIBIONICE DE FATIMA SILVA MARQUES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG7204257 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
904.617.976-15 08/10/1958

FILIAÇÃO
GERALDO FERREIRA DA
SILVA
DALVA CARDOSO DA SILVA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITACAO
04514757706 17/05/2027 05/03/2008

OBSERVAÇÕES

Clonagem de documento antigo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSAO
17/05/2022



Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

04064801310
MG616962150

MINAS GERAIS
DETRAN CONTINUA

REGIONAL
2378324906

2378324906



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 08.981.180/0001-10
Inscr. Estadual 052.322136.0067
Av. Barbacena, 1200 - 17ª Andar - Ala A1
São Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1

NF: 395006136

Controle:

30110/0034

Emissão: 03/06/2022 Impressão: 03/06/2022 07:03:50 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009782.37 - SEF/MG Lei nº 10.439 de abril de 2002

ADAO DE PAULA MARQUES

Nº DO CLIENTE: 7001092468

AV VINTE E CINCO 2559 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000129044	RESIDENCIAL	Monofásico

CENTRO
ITUJUBA - MG
CEP: 38300095

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
04/05	03/06	05/07	Tarifa Convencional

MEDIDOR Nº: ABID66042022

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	29869	30016	1	147

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	147	0,92182979	135,50

Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
	TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)		
Contrib. Custeio Ilum. Pública			16,99
Energia Elétrica kWh		0,61805000	

CPF: 003.042.878-57

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO

C70B.0CF9.B2A8.591E.4DF2.F321.5D0C.E1

REPUBLICA DE BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGANCA

RENAN CESAR BUENO

IDENTIFICACAO DO TITULAR
 NOME: **RENAN CESAR BUENO**
 CPF: **048.390.00** | Data de Nascimento: **15/01/1980**

TIPO DE VEICULO
CARRO
MARCA: APARECIDA DA ESTIVA

PLACA: **[REDACTED]** | COR: **[REDACTED]** | ANO: **[REDACTED]**

DATA DE EMISSAO: **05/10/2020** | VALIDADE: **27/07/2025**

Renan Cesar Bueno

DATA DE EMISSAO: **20/07/2016**

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

VEICULO DE TRAFEGANCA
 DEPARTAMENTO NACIONAL
 1346260026

DETRAN-MG
 1346260026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ADÃO DE PAULA MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
M3208377 587 MG

CPF
093.042.878-57 DATA NASCIMENTO
16/06/1957

PLACAS
ANTONIO DE PAULA
MARQUES
MARIA DEVIANA MARQUES



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2378650533

Nº IDENTIFICADORA
02329455030

VALIDADE
23/05/2027

DATA DE EMISSÃO
20/04/2022

OBSERVAÇÕES
EAR:

Adão de Paula Marques

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
24/05/2022

LOCAL
LITORAL, MG

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

50018240800
MG616533608

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
2378650533

MINAS GERAIS
DETRAN CONTROLE



CEMIG DISTRIBUÇÃO S.A.
CNPJ 06.961.180/0001-15
Inscr. Estadual 062.322136.0007
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ajo A1
São João del-Rei - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1

NF: 395006136

Controle:

30110/0034

Emissão: 03/06/2022 Impressão: 03/06/2022 07:03:50 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA: N° 46.000009762.37 - SEF/MG Lei n° 10.438 de abril de 2002

ADAO DE PAULA MARQUES

AV VINTE E CINCO 2559 CS

CENTRO
ITUJUTABA - MG
CEP: 38300095

MEDIDOR N°: ABI065042022

N° DO CLIENTE: 7001092458

N° da instalação	Subclasse	Classe
3000129044	RESIDENCIAL	Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
04/05	03/06	05/07	Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	29869	30016	1	147

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	147	0,92182979	136,50

Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
	TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)		
Contrib. Custeio Ilum. Pública			16,99
Energia Elétrica kWh	0,61805000		

CPF: 003.042.878-57

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO

C70B.0CF9.B2A8.591E.4DF2.F321.5D0C.E1

are.com.br
reultraconfortooficial

MÊS DE CÁLCULO (R\$)		MONTANTE		VALOR A PAGAR	
JUN/2022		23/06/2022		R\$ 152,48	
Mês de Consumo (R\$)		Mês de Referência		Mês de Referência	
130,50		10,00		R\$ 40,85	
94,05		0,75		R\$ 0,71	
Consumo		Média		Dias de Referência	
KWh		KWh/dia		Dias de Referência	
MAI/2022	177	5,90	30	Para pagar esta fatura pelo PIX: 	
ABR/2022	147	4,74	30		
MAR/2022	165	5,50	29		
FEV/2022	135	4,85	33		
JAN/2022	163	4,93	28		
DEZ/2021	189	4,96	30		
NOV/2021	151	5,03	32		
OUT/2021	272	9,50	30		
SET/2021	272	9,06	33		
AGO/2021	256	7,75	30		
JUL/2021	200	6,68	30		
JUN/2021	177	5,90	30		

MAI/22 Band Verde - JUN/22 Band Verde
 Tabela vigente conforme Res Anatel n° 2.877, de 25/03/2021
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais
 (juros) e atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de atividade
 exercida no local
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

CEMIG
 RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FACIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0000001 290444	28/06/2022	R\$ 152,48
DEBITO AUTOMÁTICO	N° DA INSTALAÇÃO	
JUN/2022	3000129044	

836200000001-3 52490138000-5 75800488411-3 00001290444-7

CONSULTE SOBRE O CONSUMO DA ENERGIA EM www.cemig.com.br

72R



728

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.181.470-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/ABR/2009

NOME WELLINGTON ANDRADE JESUS

FILIAÇÃO NELSINA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE GOVERNADOR VALADARES - 10/FEV/1975
MG

DOC. ORIGEM GOVERNADOR VALADARES-MG
GOVERNADOR VALADARES
CN: LV. A116/FLS. 62 /N. 000734

CPF

Q. A. L. C. 156 Delegado Divisório
CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA de Polícia IIRGD-SSP
ASSINADO DO DIRETOR

LEI Nº 08/83

BANCO DO BRASIL
R. VINTE 860
CENTRO
ITUJUBA

38300-074
MG



Atenção

Em esta
verificação
poderá ser
dirigido o
valor
para o
destinatário
de acordo com
o código de
destinatário
indicado no
campo de
destinatário

WELLINGTON ANDRADE JESUS
RUA DESEMBARGADOR RUI GAUTHIER DE VILHENA LOT E D VIOLA 01
MARTA HELENA
ITUJUBA

08

38307-245
MG



BK525402485BR

0001910 3317009006400140147000-20210414

Para obter mais informações sobre o serviço de transferência de valores, consulte o site do Banco do Brasil.

O valor de depósito em nome de terceiros é limitado ao valor de depósito em nome do titular da conta de depósito de poupança de pessoa física.

Este depósito é realizado em nome de terceiros e não é considerado uma operação de depósito em nome de terceiros.

Este depósito é realizado em nome de terceiros e não é considerado uma operação de depósito em nome de terceiros.

Este depósito é realizado em nome de terceiros e não é considerado uma operação de depósito em nome de terceiros.

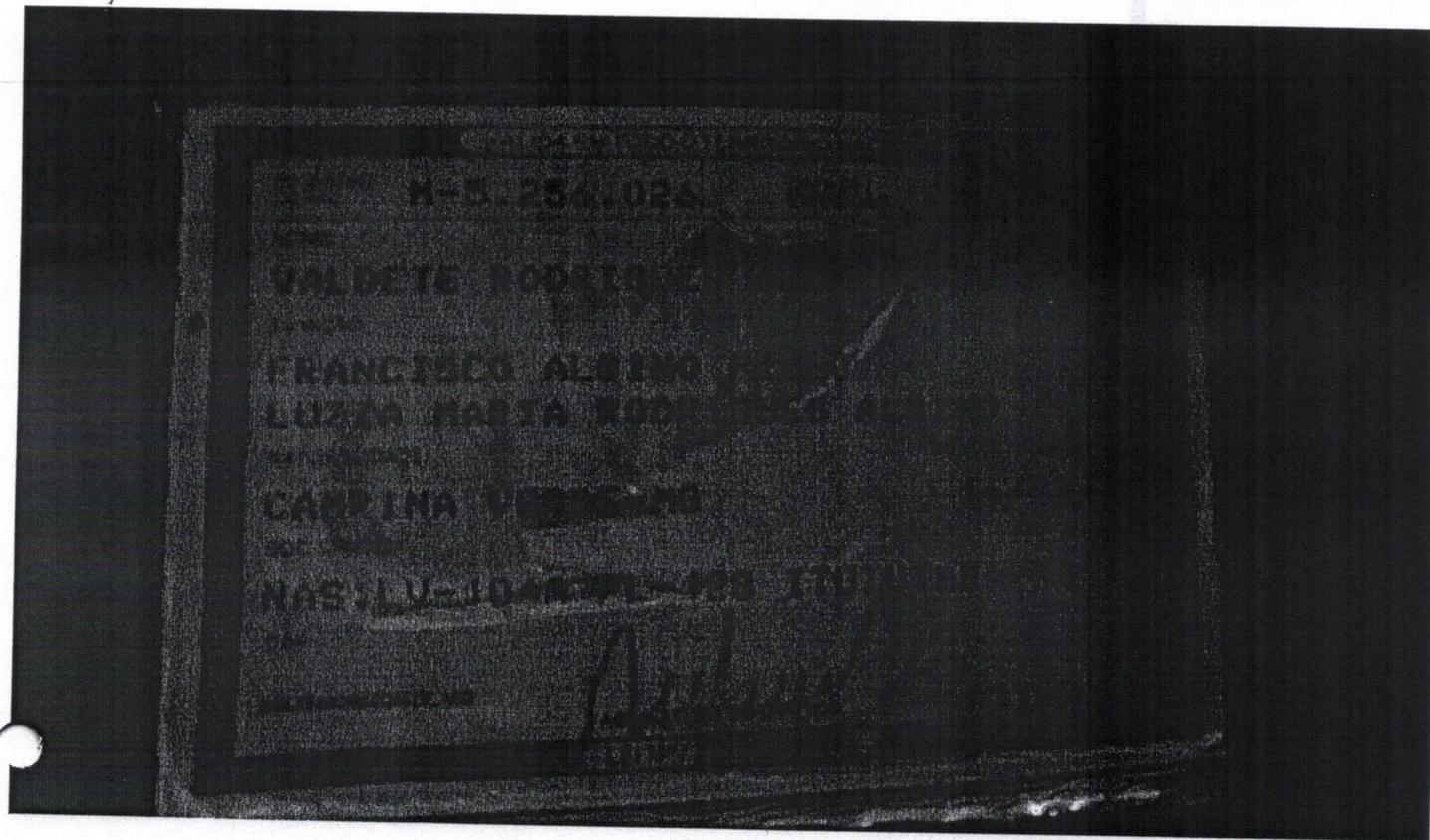


www.bb.com.br



YLP...





COMIS

VALDETE RODRIGUES ALBUQUERQUE

RUA QUARENTA E NOVE 2115

BLANDEIA
ITUUBA - MG
CEP: 35162222

MEDIDOR N° ABC0063002804

N° DO CLIENTE: 701111

Valor da prestação	Valor da prestação	Valor da prestação	Valor da prestação
284,12	284,12	284,12	284,12

VALORES FATURADOS
ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição
 Energia Elétrica kWh
 Descrição
 Causas Custas Hum. Públicas
 Multa 2% sobre conta de 03/2022
 Correção IPCA sobre conta 02/2022 de 1000/22
 Correção IPCA sobre multa 03/2022 de 1000/22
 Juros 1% an sobre multa 03/2022 de 1000/22
 Juros 1% an sobre conta 03/2022 de 1000/22
TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)
 Energia Elétrica kWh 0,61805400

CPF: 739.601.016-00

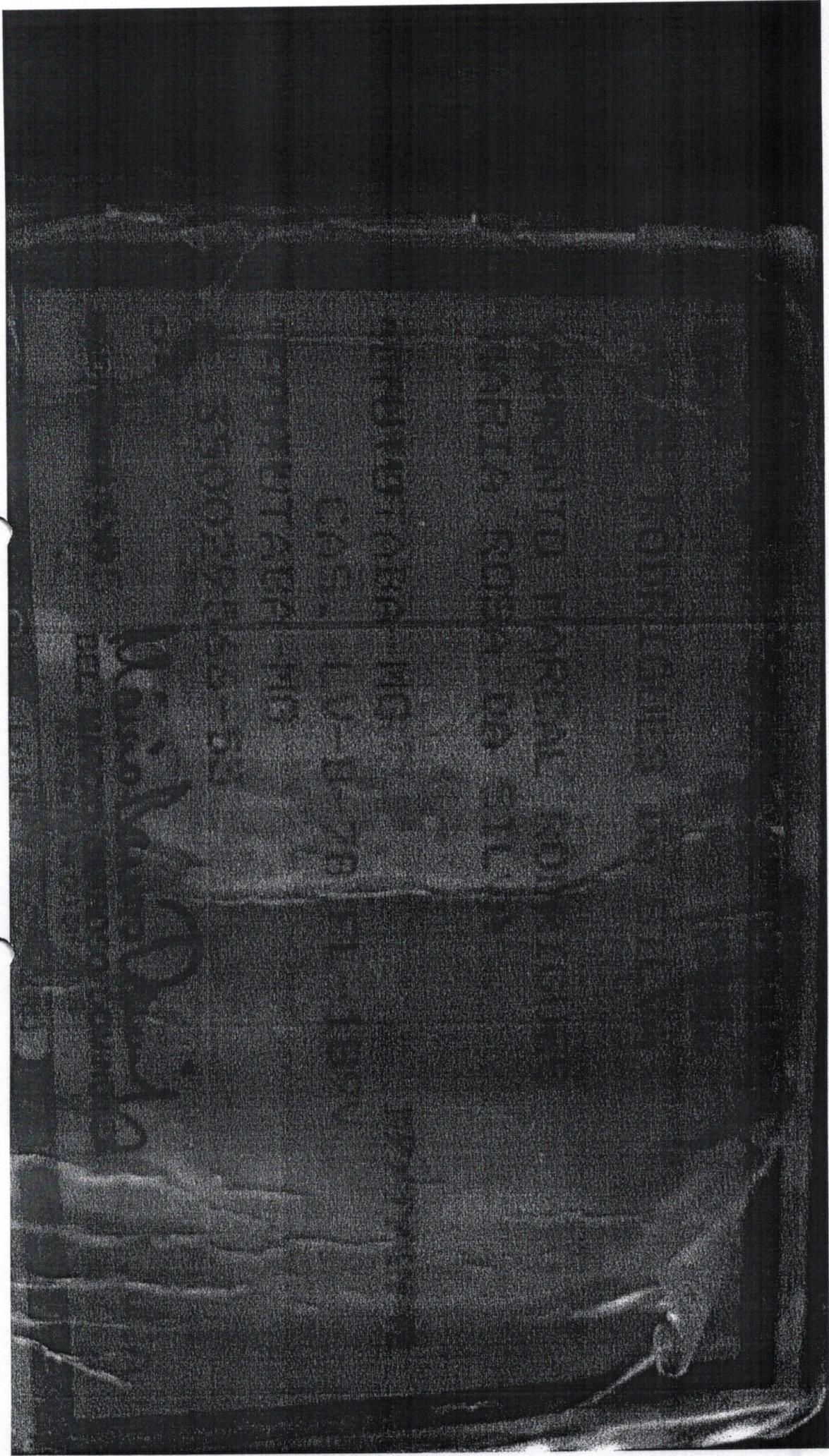
Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 8040 CAE5 1076 CEIC 7603 IDE5 F571 45E

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAI/2022	22/06/2022	R\$ 284,12

AGO/2021	184	610	29
SET/2021	189	631	32
OUT/2021	209	630	28
NOV/2021	211	713	28

ABR22 Band. Verde - MAI22 Band. Verde
 Tarifa vigente conforme Res Anel n° 2377, de 25/05/2021
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais
 vigentes (multas) além da atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e corretos para evitar
 extravio no local.
 Faça seu pedido para recebimento da conta de energia por e-mail enviando para: com@comis.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREА			CGC: 20.669.800/0001-07	
Endereço: rua 4, 711			Bairro: Natal	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-054	Fone: 9 9832-6119	Lei de Utilidade Pública Municipal
Conta Corrente: 00004571-8	Banco: caixa Econômica Federal	Agência: 0125	Registro no conselho Municipal gestor:	
SITE:		E-MAIL cerea.13@gmail.com		
Nome do Responsável: Marly aparecida da Costa			Cargo: Presidente	
Vigência do Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2022			Fone Contato: 9 9832-6119	
Endereço de Contato Rua Carlos Martins Marques, 446 – Bairro Pirapitinga			CEP: 38.307-428	

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto: custear o projeto que acolhe pessoas com o vício do alcoolismo que prejudica a vida tanto do usuário como da família e a sociedade.

Justificativa: O álcool é uma das drogas que mais mata no mundo e em nossa cidade não se tem trabalho de prevenção, o CEREА a décadas vem empenhando esse papel no tratamento das pessoas com o vício de álcool e outras drogas, as acolhendo, fazendo visitas domiciliares acompanhando o usuário não só nas reuniões e encontros mas também em sua casa atendendo também a família e restabelecendo o vínculo familiar do acompanhado. O recurso tem a finalidade de custear as despesas da instituição que há anos faz o trabalho sem receber nenhuma verba.

Tipo de atividade que pretende desenvolver: tratamento de pessoas dependente do álcool e outras drogas, através de reuniões, acompanhamento por pessoas que já passaram pelo mesmo problema trazendo essas pessoas para uma vida longe do vício, fortalecimento de vínculos do dependente com sua família e com a sociedade, busca de capacitações e empregos para os usuários após um período de sobriedade e também o trabalho de prevenção com palestras em escolas, instituições, rede, empresas e etc...

Metas/pessoas beneficiadas:

Buscar levar às pessoas a conscientização dos males causados pelo álcool e outras drogas e a prevenção através de palestras.

Atendimento de pessoas com dependências alcoólicas, familiares que sofrem com os dependentes em uso e a sociedade em geral que sofre pelo mal causado pelos os usuários como acidentes, brigas e etc...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Marly Aparecida da Costa
CPF: 007.072.075-07

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

Forma: Reuniões, palestras, acompanhamentos individuais e de grupo.

Local: na própria sede do CERECA, nas instituições, escolas, casas, empresas.

Etapas: 1ª etapa consiste no acolhimento ou encontro das pessoas que sofrem do mal do alcoolismo e outras drogas, com triagem e acompanhamento pelas reuniões semanais e visitas.

2ª etapa consiste em ajudar as pessoas a se manterem sóbrias sem o uso do álcool e outras drogas acompanhando não só as pessoas, mas também suas famílias e ajudando na busca da ressocialização e fortalecimento de vínculos.

3ª etapa consiste no trabalho de prevenção através de palestras e visitas a empresas, escolas e etc...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
<ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de reparos de veículos da entidade; - Pagamento de combustível para veículos da entidade; - Pagamento de seguro/IPVA/DPVAT de veículos da entidade; - Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme - Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet; - Taxa de segurança (BOMBEIRO); - Despesas com registro de ata e estatutos; - Aquisição de uniformes e crachás - Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação; - Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal; - Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática; - Aquisição/fornecimento de material didático-pedagógico; - Manutenção de móveis e eletrodomésticos; - Manutenção e reparos do imóvel; - Aquisição de toalhas de banho, mesa e lençóis; - Aquisição de colchonetes infantis/colchões; - Aquisição de material de consumo; - Despesas com manutenção das instalações hidráulicas, elétricas e pintura; - Pagamento de recargas de extintores; - Pagamento de serviços terceiros/pessoa jurídica e física; - Pagamento de serviços contábeis; - Suporte/material pedagógico e didático; - Pagamento de formação continuada (cursos, palestras, oficinas, simpósios e seminários); - Contratação de palestrantes para atendimento do público da instituição; - Despesas com Xerox; - Despesas com serviços postais; - Compra de material de construção (para pequenas reformas) - Material elétrico - Gás de cozinha - Aquisição de galão de água mineral 20litros - Reforma do imóvel (pequenas reformas) 				
Total				43.183,39

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
------	---------	-----------	-------	-------	------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	43.183,39					

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 – DECLARAÇÃO

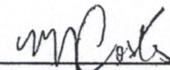
ml

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 24 de junho de 2022


PropONENTE

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

M